



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 006/2012**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 006/2012, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP E A EMPRESA ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA/ ROCHE APPLIED SCIENCE.**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP**, localizado na Rua Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, em Campinas - SP, neste ato representado pelo Coordenador do Lanagro-SP, **Sr. ANDRE DE OLIVEIRA MENDONÇA**, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 416 de 03 de junho de 2009, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA/ ROCHE APPLIED SCIENCE**, cadastrada no CNPJ. 30.280.358/0004-29, com sede na Avenida Engenheiro Billings, nº1729, Prédio 38, Jaguaré, no Município São Paulo, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo **Sr. CHRISTIAN THOMAS PAETZKE**, portador da Cédula de Identidade nº. RNE GO 198.83-I e CPF nº. 236.947.088-71, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas instrumentais, resolvem celebrar o presente, **Termo Aditivo ao Contrato LANAGRO/SP nº 006/2012**, de acordo com o Processo nº 21053.000180/2012-26 e nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual**, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula sexta do contrato nº 006/2012.

**Parágrafo único** – Em decorrência da alteração, a cláusula oitava passará a vigorar com a seguinte redação:

**CLAUSULA SEXTA – DA VIGENCIA**

8.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 24 de Setembro de 2014, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração de até 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

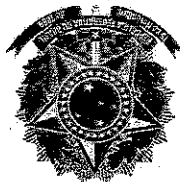
O valor total estimado do contrato é de R\$ 70.419,00 (Setenta Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais), referente a 12 (Doze) meses de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de 3 (Três) Equipamentos com valor "Mensal Fixo" de R\$ 5.868,25 (Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos) que serão pagas somente após a aprovação do orçamento.

**Parágrafo único** – Os valores serão repactuados a partir de 21 de Agosto de 2014 conforme cláusula oitava do contrato inicial.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL  
Laboratório Nacional Agropecuario - Lanagro-SP



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:  
Projeto de Atividade: **Lanagros13**  
Programa de trabalho: **060588**  
Natureza da Despesa: **3390.39 - Outros Serviços de Terceiros**  
Fonte de Recurso: **0100**

2.2. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificados as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Campinas/SP, 23 de Setembro de 2014.

**CONTRATANTE**  
ANDRE DE OLIVEIRA MENDONÇA

**CONTRATADA**  
CHRISTIAN THOMAS PAETZKE

TESTEMUNHAS:

**FISCAL DO CONTRATO**  
CHRISTIAN STEFF DOMINGUES

**Falho Pres de Amada**  
Diretor Comand  
LILIANA MUNOZ

Wilson Tortorelli Filho  
RG: 20108208  
CPF: 144.238.628-24

